

## AO MINISTRO CÂNDIDO MESQUITA DA CUNHA LOBO

**O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO:** Exmo. Sr. Ministro Cândido Mesquita da Cunha Lobo:

As altas autoridades aqui presentes ou representadas, a seleta assistência de personalidades de sabido destaque, também ornamentada por crescido número de ilustre senhoras, todos me permitirão que, ao saudá-los, me dirija diretamente à V. Exa. como a voz viva de seus ilustres pares neste egrégio Tribunal de Recursos. Assim como que o faz rotineiramente, no dia-a-dia de nossas sessões, com o nosso habitual Sr. Presidente do intróito de votos de juizes que falam o direito que disciplina e sublima, que comanda e resolve, e que é nosso trigo espiritual de cada momento no rito da oração sagrada a promover "a paz entre litigantes". Nós julgamos: já julgáramos V. Exa., confiando-lhe a nossa Presidência; os demais nos julgam, homenageando a escolha que fizemos.

Sr. Presidente, sobe V. Exa. à cadeira topo deste Tribunal. Essa elevação ao cargo no qual V. Exa. acaba de investir-se é efeito de causas que repousam em seu merecimento.

Quando, em 1950, V. Exa. despiu as veste talares de membro de uma corte da ilustre magistratura local para envergar as da federal superior nesta Casa, armado dos requisitos constitucionais, comuns aos Juizes, deste Tribunal e do egrégio Supremo Tribunal Federal, certamente não era um novato de que se supusesse que aqueles requisitos o envaidecessem: já era dono do notável saber jurídico, que pressupõe outros, e da reputação ilibada, que resume o conceito de espírito público e o de talentos morais de evidência. Os dois Poderes da soberania que assim entenderam se limitaram a ratificar e proclamar o que já lhe pertencia, *par droit de conquête*, para mantê-lo no Judiciário em um novo posto da dignidade magistratual. V. Exa. percorrera toda a carreira da nobre Magistratura do Distrito Federal com a honra e o saber reais que só eles extremam o juiz dos arrivistas dos altos cargos que a Nação confia a seus nomes exponenciais para servi-la com devoção.

Nenhum outro elogio seria necessário juntar para por em realce a personalidade de V. Exa. até o momento em que chegou a este Tribunal Federal de Recursos.

---

\* Sessão de 06/06/1957.

Mas V. Exa., aqui, nessa continuidade que define o caráter dos eleitos da dignidade, se manteve o mesmo *vir bonus*, aliando essa virtude peregrina construtiva à do magistrado judiciário como *lex loquens*.

E é por isso, Sr. Ministro Cândido Mesquita da Cunha Lobo, que V. Exa., hoje, foi feito cabeça administrativa deste Tribunal. Não foi somente a antigüidade de V. Exa. nesta Casa do Direito que sufragou seu ilustre nome à Presidência na qual se investe em definitivo. A principalidade da escolha foi bem outra: Vice-Presidente no exercício pleno da Presidência desde o alvorecer deste 1957, diante do afastamento de nosso último Presidente, o provento Sr. Ministro Alfredo Bernardes, que nos deixou para um feliz repouso com a dignidade que granjeou. A eleição de V. Exa. foi uma mera ratificação que de fato já era seu, honradamente. Em um quase meio ano, sua Presidência, em substituição, realçou que aquela escolha era a única atitude que o Tribunal devia a V. Exa., Sr. Ministro, que em momentos e momentos de administração, que as circunstâncias da vida conturbaram - todos sabemos disso na mudez sem comentários dos fatos notórios -, soube liderar os destinos de nossa alta administração com brilho, atitudes firmes, serenidade, desprendimento pessoal até quase às raias do sacrifício, mantendo o prestígio, a altivez sem jatância, a independência efetiva diversa da palavrosa e o crédito que este Tribunal se impôs à Nação ao longo de seus dez anos de vida atuante que, um dia, será decantado pela história do Direito como uma pedra de toque do regime constitucional da vocação dos legítimos amigos do estado de direito e do Brasil Republicano. A justiça da história não falhará a um Tribunal que, na turbulência da contemporaneidade, por toda parte em transição, cumpre a missão que a Lei Magna lhe assinou. Todos sabemos que em nossos dias o repensamento do direito é uma atividade impositiva: mas por métodos e técnicas que não se improvisam de chofre, nem se opere com a transformação imediata da filosofia conservadora dos juizes em política de desgarrados estadistas judiciários. Mais que nenhum outro, por força das circunstâncias, vezes e vezes este Tribunal, ainda sem raízes mergulhadas no solo da idade, mas cômico de seus deveres, foi chamado a traçar diretrizes ao direito em sua novas categorias: e aí, Sr. Presidente, seu acervo de serviço às instituições e à ordem jurídica, é excepcionalmente brilhante. Tão cintilante que ofusca seus erros de contingência humana explorados pela mediocridade moral que não entende nem constrói. E já começa a badalar o sino da justiça. Bem recentemente, a prestigiosa *Revista Administrativa*, que tão grandes serviços presta às letras jurídicas nacionais, fazendo-se tribunal dos tribunais, insere comentário de ilustre colaborador a um de nosso julgados modelares, no qual se define uma daquelas construções de elevados interesses da nação no setor da economia coletiva, vital para nossos destinos de povo que age e reage contra a rotina que mata. É assim que entendemos construção ou mesmo reação, que é a igual à ação legítima, sem desnaturarmos o Direito e as diretrizes da Constituição que juramos sustentar. Foi comentado, e isso é amostra do que somos e queremos ser com alma e consciência, sem valorização de interesses e episódios que denigrem:

O egrégio Tribunal Federal de Recursos, há muito se impôs à admiração dos juristas, não só pelo acerto e equilíbrio de seus arestos, como pela posição afirmativa em que se tem destacado notadamente no âmbito juspublicístico, onde vem de dissipar vacilação e obscuridade, prestigiando o reconhecimento de seus novos valores na aplicação da lei (p. 342, vol. 44, Rev. cit.).

O destaque do julgado, do qual, aliás, V. Exa. foi relator, feito por um órgão da imprensa técnica que não barateia encômios nem desmoraliza os adjetivos, é a imagem da atuação do Tribunal do qual V. Exa. é Presidente.

V. Exa., Sr. Ministro Cândido Lobo, está, pois, à testa de um Tribunal que nos honra e honra ao Brasil e que, a qualquer sorte, persistirá em seus altos propósitos para inteireza do prestígio da Nação, da Constituição e das Leis, mais mesmo do que do Poder Judiciário no qual se integra como um grande órgão.

V. Exa. encarna aquela alma gótica de que falava Sauer e também, a do próprio homem que, no dizer daquele professor da Universidade de Königsberg, é a primeira das profissões porque fixadora de posição do homem na vida. E conta, como juiz, com aquelas virtudes que, na manhã de hoje, ao receber as insígnias da Ordem do Mérito, o eminente Orozimbo Nonato, pontífice máximo do Judiciário brasileiro, punha em realce em página que nasceu clássica para os destinos da judicatura nacional.

Receba a homenagem de seus Pares, que tanto se desvanecem de tê-lo na Presidência deste grande Tribunal, altivo e polêmico, justo e infenso a críticas que passarão ao olvido porque sem intrinsecidade fundamental. E, conosco e com os aplausos que serão seus quando eu me calar, nossos votos pela felicidade pessoal de V. Exa. e de sua administração, agora em simbiose com as do Brasil que não deserta a função de pensar alto.

Se nossos propósitos salutares se unem nesse voto, *quis* contra nós?

Bendita essa hora de congregação afetiva e pensante.